



Norma Regimental n.º 8, de 8 de julho de 2013.

Trata da equivalência de conceitos.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se atribuir valores aos conceitos das disciplinas cursadas em Programas externos, resolve:

Art. 1º – Para fins de cálculo do coeficiente de rendimento dos discentes que realizam disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação, serão consideradas as seguintes notas em relação aos conceitos:

- I – A: nota 10,0 (dez);
- II – B: nota 9,0 (nove);
- III – C: nota 8,0 (oito).

Art. 2º - Caso o Programa de Pós-Graduação externo defina expressamente uma faixa de notas equivalente aos conceitos, o PPFH considerará a de maior valor.

Art. 3º - Esta norma regimental não retroagirá para alcançar situações pretéritas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2013.